

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE
ANEXO I - QUADRO COMPARATIVO - PROJETO BÁSICO Nº 001/2026

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Banco de Preços	Compras.G OV Pesquisa 1	Compras.G OV Pesquisa 2	Ata de Registro de Preços 3012002/2025	Ata de Registro de Preços 001/2026	Hidro Vilhena Poços Artesianos Ltda - ME	Poços Artesianos Rondônia Ltda	Hidro Campos Poços Artesianos Ltda	Mediana	Preço Total
1	129599	Contratação de empresa especializada para perfuração de um poço Tubular profundo semiartesiano, com profundidade de 100m, com abertura de 14" e revestimento geomecânico final em 6", com filtros e pré-filtro de 2 a 4mm, base de concreto, Selo Sanitário, desinfecção do poço e Outorga, no Distrito de Vista Alegre, Município de Vilhena/RO	Serv.	1	56.800,00	46.000,00	51.650,00	61.000,00	54.725,60	57.274,50	57.050,50	55.310,20	56.055,10	56.055,10
TOTAL														56.055,10

* Para resultado final o critério de julgamento escolhido foi a MEDIANA dos preços. A Mediana foi utilizada nos itens em que os valores estão dispostos de forma mais heterogênea, sendo menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos. Tal critério garante que o valor final seja o mais próximo possível do que é praticado em situações normais de mercado.

* Na Ata de Registro de Preços 001/2026, utilizamos o item 7, perfuração de um poço com 150 mts. Como o nosso é de 100 mts, dividimos e adequamos $(82.088,40/150 \times 100 = 54.725,60)$.

* Na Ata de Registro de Preços 3012002/2025 o valor da perfuração de poço é por metro linear. Multiplicamos por 100 $(610,00 \times 100 = 61.000,00)$.

* Realizamos duas pesquisas no Compras.gov. Uma para as licitações por metro linear perfurado e outra por poço perfurado.

* Na hipótese de haver discordância entre a descrição do objeto, conforme indicado no código CATMAT/CATSER no portal compras.gov, Banco de Preços e demais pesquisas e a descrição presente neste documento, a descrição contida no Termo de Referência terá precedência.

* Na hipótese de haver discordância entre a descrição do objeto, conforme indicado no código CATMAT/CATSER no portal compras.gov, Banco de Preços e demais pesquisas e a descrição presente neste documento, a descrição contida no Termo de Referência terá precedência.

Vilhena/RO, 15 de abril de 2026

Luiz Lobianco
Portaria 275/2024 - Mensurador

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral
Decreto nº 62.450/2024/PMV

Assinado por:
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS
LUIZ LOBIANCO
15/04/2026 11:21:02